

## Condições gerais de participação dos observadores

- 1) O Observador é, ou prepara-se para ser, cliente regular de pelo menos uma das carreiras operadas pela CARRIS. Ao Observador será pedido que:
  - a) Responda às solicitações regulares (cerca de uma vez por mês) para realizar as observações relativas à qualidade do serviço da sua viagem, reportando as suas observações através do preenchimento de um questionário;
  - b) Participe nesta actividade durante um período relativamente longo, que compreenda a realização de diversas observações;
  - c) Participe em questionários adicionais destinados a abordar temas particulares.
- 2) O Observador tem acesso a um computador ou qualquer outro dispositivo com ligação à internet (não é necessária uma experiência elevada na utilização do computador).
  - a) Caso seja pedido ao Observador que devolva o questionário preenchido em formato de papel, o computador ou qualquer outro dispositivo com ligação à internet não é necessário. Neste caso, ser-lhe-á pedido que devolva o questionário preenchido no local que lhe for indicado.
- 3) O Observador tem conhecimento que ao subscrever estas condições não está automaticamente habilitado a participar. De forma a reunir um painel representativo de observadores, haverá lugar a um processo de selecção dos mesmos.
- 4) Estão excluídos de participação os funcionários da CARRIS.
- 5) A participação só é permitida a pessoas com idade igual ou superior a 15 anos.
- 6) A participação do Observador por ser terminada por iniciativa da CARRIS, em resultado de uma alteração na metodologia ou foco da investigação.
- 7) O Observador deverá comunicar à CARRIS os períodos em que não terá disponibilidade para fazer as observações (por exemplo devido a férias). Esta comunicação poderá ser feita através do e-mail [observadores@carris.pt](mailto:observadores@carris.pt). O Observador pode a qualquer altura encerrar a sua participação, enviando um e-mail para [observadores@carris.pt](mailto:observadores@carris.pt).
- 8) O Observador concorda com o envio por parte da organização de notícias relacionadas com este projecto, incluindo informação sobre os resultados obtidos. No caso de desejar não receber estas notícias, o Observador deverá comunicar essa intenção à CARRIS, através do e-mail [observadores@carris.pt](mailto:observadores@carris.pt).
- 9) O observador concorda que a CARRIS processe os seus dados pessoais de acordo com a legislação vigente respeitante aos direitos de privacidade individual.
- 10) O Observador concorda que a CARRIS utilize, de forma anónima, os resultados das suas observações, para análise da qualidade do serviço de transporte público, no âmbito do projecto da Comissão Europeia ENERQI ([www.enerqi-online.eu](http://www.enerqi-online.eu)).